



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI N° . 1.419, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do município de Paulo Afonso o "Centro de Equoterapia Superação - CES", e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:


Art. 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito municipal o Centro de Equoterapia Superação - CES, devidamente registrado sob CNPJ n° 24.774.819/0001-74, fundado em 13 de Maio de 2014.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata o art. 1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n° 662/91.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 16 de Agosto de 2019.



LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

DOM 20/08/19